

Fleury S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.197.534
CNPJ/MF nº 60.840.055/0001-31

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2018

Data, hora e local: Realizada às 8:30h do dia 1º de março de 2018, na sede social da Companhia, localizada na Av. General Valdomiro de Lima, nº 508, Jabaquara, Cidade e Estado de São Paulo.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (1) Marcos Bosi Ferraz, Presidente; (2) Marcio Pinheiro Mendes, Vice-Presidente; (3) Fernando Lopes Alberto; (4) Flavio Benício Jansen Ferreira; (5) José Rogério Luiz; (6) Luiz Antonio de Moraes Carvalho; (7) Marcio Serôa de Araujo Coriolano; e (8) Samuel Monteiro dos Santos Junior.

Mesa: A reunião foi presidida por Marcos Bosi Ferraz e secretariada por Andrea Marçon Bocabello.

Ordem do Dia: (i) deliberar acerca da aquisição da participação societária de IRN – INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.419.947/0001-43; CARDIONUCLEAR NATAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.181.820/0001-00; e RADIO ODONTO NATAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.184/0001-67.

Deliberações: Após análise e discussão, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram nos termos do artigo 18, letra “k” do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, por sua controlada Fleury Centro de Procedimentos Médicos Avançados S.A. (“Fleury CPMA”), da participação societária das sociedades IRN – INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.419.947/0001-43 e com sede à Avenida Afonso Pena, nº 744, Tirol, CEP 59.020-100, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; CARDIONUCLEAR NATAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.181.820/0001-00 e com sede à na Avenida Lima e Silva, 2822, Lagoa Nova, CEP 59075-710, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte; e RADIO ODONTO NATAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.184/0001-67 e com sede à Avenida Afonso Pena, nº 744, Tirol, CEP 59.020-100, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, as quais prestam serviços de medicina diagnóstica e atividades correlatas.

Os conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia e da Fleury CPMA a praticar todos os atos que se façam necessários para tanto. A aquisição ora aprovada não será objeto

de deliberação dos acionistas da Companhia e não enseja direito de recesso aos seus acionistas, pois não se enquadra nas condições do artigo 256 da Lei n.º 6.404/76.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Marcos Bosi Ferraz, Presidente; Andrea Marçon Bocabello, Secretária; Conselheiros: Márcio Pinheiro Mendes; Fernando Lopes Alberto; Flávio Benício Jansen Ferreira; José Rogério Luiz; Luiz Antonio de Moraes Carvalho; Márcio Serôa de Araújo Coriolano; e Samuel Monteiro dos Santos Junior.

São Paulo, 1º de março de 2018.

Esta ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Marcos Bosi Ferraz
Presidente

Andrea Marçon Bocabello
Secretária